**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI No 3.633/2019**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte unidade e dotação:

Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS

Ficha 322 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde ............... R$ 1.500.000,00

**Art. 2o** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, proveniente de recursos vinculados a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**Art. 3o** Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 4.201/2018).

**Art. 4o** Art. 5º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

**Art. 5o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6o** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2019.

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Ariadne Salomão Lanna Magalhães**

**Secretária Municipal de Saúde**

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**

**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**

**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**

**Secretário**